



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 372/06  
de 20 de fevereiro de 2006

*Cria três vagas de motorista II, duas de  
motorista I e autoriza realização de concurso  
Público.*

O Prefeito Municipal de Simão dias (Se), no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a  
sanciona:

Art. 1º - Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Efetivo do município de Simão Dias,  
cinco vagas para motorista e autorizada a realização de concurso público para preenchê-las,  
como segue.

ORDEM	CARGO	QUANT.	SALÁRIO INDIV. MENSAL
01	Motorista I	02	R\$ 350,00
02	Motorista II	03	R\$ 400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,  
Em 20 de fevereiro de 2006.

*José Mato Valadares*  
**Prefeito Municipal**